



"CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Peritiba Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PRESIDENTE MÉDICI" subordinada diretamente à administração do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinadas a despesa de instalações da Biblioteca, assim classificada:

PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

SUB-PROGRAMA : Educação

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesa de Capital

VERBA: Investimentos

CONSIGNAÇÃO: Material Permanente

ELEMENTO: 4140 - Instalação da Biblioteca Pública Municipal "PRESIDENTE MÉDICI" Cr\$ 2.000,00

§ Único - O Crédito Especial a que se refere este artigo, correrá à conta da anulação parcial da dotação 3215/23, do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Senhor PREFEITO Municipal autorizado a dispensar até Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para contratação de 1 (um) funcionário para os serviços da referida Biblioteca, correndo a despesa por conta da dotação 3111/12 do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Livro, do Ministério da Educação e Cultura para o efeito e manutenção e assistência técnica, prestando a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região para aquisição de livros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almiro Müller
Almiro Müller
Prefeito Municipal